



DIA A DIA

www.bancariospetropolis.com.br



Informativo Diário do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto

Telefax: (24) 2242.0673 | 2231.2281

facebook.com/bancariospetropolis

Ano XIV nº 4263 – 05 de janeiro de 2012

MAIS UMA VITÓRIA CONTRA O ITAÚ UNIBANCO

A funcionária do Itaú Unibanco, **Célia Rosana da Silva**, é portadora de lesão por esforços repetitivos (LER) adquiridas no trabalho, mesmo doente, foi demitida de forma irresponsável no dia 16 de novembro de 2011, sendo mais uma vítima da atitude covarde e cruel do banco. Como sempre, o Itaú Unibanco não levou em consideração os anos de serviços prestados e a doença ocupacional da funcionária.

O Sindicato tentou negociar com o RH do banco solicitando a reintegração da companheira, mas a instituição financeira insistiu na dispensa. Orientada pelo diretor da Secretaria de Saúde do Sindicato a procurar seus direitos, ela se encaminhou à perícia do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), que detectou a existência da doença profissional e lhe concedeu o benefício B91 (acidente de trabalho) no dia 19 de novembro de 2011. Com o documento do INSS em mãos, entramos em contato, novamente, com o RH do Itaú Unibanco e solicitamos imediata reintegração da funcionária.

No dia 28 de dezembro fomos informados pelo banco que, finalmente, a dispensa da Célia foi cancelada. Um dos fatores determinantes da reintegração foi que a bancária procurou o Sindicato imediatamente após a sua demissão. Essa foi mais uma vitória de um coletivo. O SEEB Petrópolis vai sempre estar à disposição do trabalhador na luta em defesa dos seus direitos. A direção está vigilante a todo tipo de abuso praticado pelos bancos, que sacrificam seus funcionários na ganância por lucros cada vez mais altos.



INSS ajuíza 1.833 ações regressivas acidentárias contra empresas em 2011

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), por meio da Procuradoria Geral Federal (PGF), moveu 1.833 ações regressivas acidentárias contra empresas que descumprem legislação trabalhista, até o final de 2011. A expectativa de ressarcimento aos cofres públicos é superior a R\$ 363 milhões.

As ações regressivas buscam ressarcir o INSS por valores pagos a segurados vítimas de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. Essas ações são movidas contra empresas pelo não cumprimento ou ausência de fiscalização às normas de saúde e segurança do trabalho.

Parte de uma política pública de prevenção de acidentes instituída no Brasil, sobretudo a partir do ano de 2008, as ações regressivas pretendem viabilizar a responsabilização de empregadores que descumprem a legislação, além da adoção de medidas preventivas que promovam a redução do número de acidentes de trabalho no país.

De acordo com o procurador-chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS (PFE/INSS), além do ressarcimento financeiro, as ações regressivas representam importante instrumento econômico-social de combate aos acidentes de trabalho. As condenações obtidas nessas ações contribuem para a criação de uma consciência preventiva no setor empresarial e para a consequente redução do número de acidentes ocupacionais. As ações regressivas são mais um elemento de uma política que fortalece o sistema de proteção do trabalho. O INSS possui, em termo de ações regressivas acidentárias, percentual de vitórias judiciais superior a 90%.

